

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Jornal do Brasil

Class.: _____

Data: 27.10.84

Pg.: _____

190 **Caso de Flagrante**

UM dos aspectos mais alarmantes da crise em que o país se precipita é a quebra dos padrões de moralidade. A campanha presidencial, que até pela sua função educativa deveria privilegiar o debate sobre as instituições e as alternativas políticas, descambou para a retaliação pessoal e se transforma em um torneio de jogadas escusas e acusações de corrupção. Culmina o lastimável festival com a entrevista em que o Deputado Mário Juruna se diz alvo de uma tentativa de suborno patrocinada pelo comitê do candidato Paulo Maluf.

O documento apresentado por Juruna — uma nota de depósito de Cr\$ 30 milhões, feito por ele próprio em sua caderneta de poupança — em si mesmo nada prova. Mas as declarações do Deputado ao exibir o formulário, estas sim, equivalem à confissão de uma prática atentatória à moral e, especificamente, ao decoro parlamentar. Prevaleça a versão de Juruna ou a da outra parte quanto ao autor da iniciativa do negócio — troca do voto por dinheiro —, o deputado já passou recibo da sua própria corrupção.

Tão triste episódio deveria servir de alerta para a urgente necessidade de resolvermos, de uma vez por todas, o problema da representação, que o Império tentou aperfeiçoar por meio de sucessivas reformas e a República depois congelaria. Uma faceta da questão, a de como dar voz às minorias, reapareceu no decorrer da campanha para a última eleição parlamentar, na crista do destorcido debate sobre a política indigenista.

Uma parcela da opinião pública do Rio de

Janeiro entendeu, naquela ocasião, ter chegado a hora de abrir no Parlamento vaga para um representante das tribos indígenas. Não se advertiram esses eleitores de que tal representação estaria deslocada, pois o estatuto do índio, em que pesem suas imperfeições, parte da constatação de uma realidade indiscutível: a não absorção, pelos indígenas, dos valores básicos da sociedade brasileira. Esses valores, no essencial, são aceitos pelas minorias, que apenas discordam no tocante à maneira de transferi-los para a prática. Já o índio não assimilado é parte de uma cultura inteiramente estranha; ele não aceita os valores da nossa sociedade e por isso se mantém dela isolado.

Até agora, portanto, Mário Juruna era apenas um corpo estranho no Parlamento brasileiro, onde se aceitava sua presença folclórica como um ato de conciliação e boa vontade. O grotesco episódio de que acaba de fazer-se personagem central, demonstra — para dizer o mínimo — o seu absoluto despreparo ao exercício de uma representação concedida ao arrepio do tratamento que a legislação reserva ao indígena.

Não importam, neste momento, quais foram os veículos da infecção moral de Mário Juruna. Importa que estamos em face de um caso flagrante e confesso de corrupção, para o qual a punição adequada só pode ser a retirada do mandato. Este procedimento cirúrgico seria também profilático, na medida em que inibiria a preocupante disposição de outros parlamentares para entrar na dança indecorosa da corrupção.